



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.796, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Homologa o Regulamento que disciplina o uso de uniformes pela Polícia Municipal de Ananindeua - PMAN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo VIII do artigo 70, da Lei Municipal nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

Considerando, o estatuído no inciso I do art. 20 da Lei nº 2.706, de 3 de outubro de 2014;

Considerando, a necessidade de regulamentar os procedimentos para disciplinar a utilização de fardamento pela Polícia Municipal de Ananindeua;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regulamento de Uniformes da Polícia Municipal de Ananindeua – RUPMAN, que disciplina a utilização de fardamento pelo efetivo da Polícia Municipal de Ananindeua, constante do anexo, parte integrante e indissociável do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, contidas no Decreto nº 19.480, de 12 de abril de 2018 e seu anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 DE JUNHO DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA


SESDS

Secretaria de Segurança
e Defesa Social



POLÍCIA MUNICIPAL
ANANINDEUA

Regulamento de Uniformes da
Polícia Municipal de Ananindeua
(RUPMAN)


ANANINDEUA
E TRABALHO

PREFEITURA



**POLÍCIA MUNICIPAL
ANANINDEUA**

**REGULAMENTO DE UNIFORMES DA
POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
(RUPMAN)**

**ANANINDEUA - PA
2025**



**POLÍCIA MUNICIPAL
ANANINDEUA**

**REGULAMENTO DE UNIFORMES DA
POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
(RUPMAN)**

Sumario

Capitulo I - UNIFORMES

Capitulo II - PEÇAS COMPLEMENTARES

Capitulo III - INSIGNIAS

Capitulo IV - CONDECORAÇÕES

Capitulo V - DISPOSIÇÃO DE ELEMENTOS

Capitulo VI - APRESENTAÇÃO PESSOAL

Capitulo VII - DESCRIÇÕES TÉCNICAS



**POLÍCIA MUNICIPAL
ANANINDEUA**

**REGULAMENTO DE UNIFORMES DA
POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
(RUPMAN)**

Comissão de Uniformes

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Renata das Dores Natividade - Subinspetora PMAN

INSPETOR-GERAL

Francisco Carlos Maia C. Júnior - Subinspetor PMAN

SUBINSPETOR-GERAL

Ronald Figueiredo Bittencourt - Subinspetor PMAN

NÚCLEO DE PROJETOS - NUGEP

Jackson Magno do M. Monteiro - Coordenador Subinspetor PMAN

David Gentil de Oliveira - Inspetor PMAN

Fabio Souza Siqueira - Subinspetor PMAN

Elvis Carlos C. de Lima - Subinspetor PMAN

Renata dos Santos Risuenho – Subinspetora PMAN

**ANANINDEUA - PA
2025**



Capítulo I UNIFORMES



POLÍCIA MUNICIPAL
ANANINDEUA

1ºA Uniforme de Gala

**Masculino**

1. Quepe azul-noturno com o brasão da PMUA
2. camisa branca de botões e de mangas compridas;
3. túnica azul-noturno com botões na cor dourada;
4. divisas para as demais funções;
5. Gravata vertical preta
6. calça azul-noturno modelo social, cinto de nylon preto com fivela dourada;
7. meias sociais lisas pretas;
8. sapatos sociais pretos.

Feminino

1. Quepe azul-noturno com o brasão da PMUA
2. camisa branca de botões e de mangas compridas;
3. túnica azul-noturno com botões na cor dourada;
4. divisas para as demais funções;
5. Gravata vertical preta;
6. saia azul-noturno modelo social com friso lateral azul claro ou calça azul-noturno modelo social, com friso lateral azul claro;
7. cinto de nylon preto com fivela doura;
8. meia calça de nylon na cor da pele;
9. sapatos sociais pretos de salto médio.

Uniforme de Gala 1ºA



Nota

1. uso obrigatório para todos os Policiais Municipais de Ananindeua;
2. usado nas solenidades, reuniões e nubentes;
3. para policiais femininas, com saias azul-noturno modelo social também será permitida meias ¾ de nylon na cor da pele;
4. barra da calça com corte reto, deverá ter quebra media, clássica (barra pausa ligeiramente na frente do calçado e fica na linha de cima do salto, na parte de trás;
5. autorizados o uso de sapatos pretos de salto baixo em formaturas e desfiles;
6. túnica e calças masculina/femininas em tecido panamá, gramatura 220 a 290 g/m²/tolerância ± 5% g/m²;
7. camisa branca mangas compridas em gabardine 140/152 g/m²/ tolerância ± 5% g/m²;
8. é vedado o uso do uniforme incompleto ou em desalinho.

2ºA Uniformes de Passeio

**Masculino**

1. bíbico azul-noturno ou quepe azul noturno 1º A;
2. camiseta de malha azul-noturno de mangas curtas
3. canícula azul-noturno de mangas curtas e botões na cor dourado;
4. distintivos de quadro metálicos (tamanho grande) na gola da túnica na cor dourada;
5. calça azul-noturno modelo social;
6. cinto preto nylon com fivela dourada
7. meia social preta
8. sapato social preto

Feminino

1. bíbico azul-noturno ou quepe azul noturno 1º A;
2. camiseta de malha azul-noturno de mangas curtas;
3. canícula azul-noturno de mangas curtas e botões na cor dourado;
4. distintivos de quadro metálicos (tamanho grande) na gola da túnica na cor dourada;
5. saia azul-noturno modelo social ou calça azul-noturno modelo social feminino;
6. cinto preto nylon com fivela dourada;
7. meia-calça nylon cor da pele, social, lisa, quando usando saia;
8. sapato social preto de salto médio.

Uniforme de Passeio 2ºA



M Masculino
 F Feminino
 U Unisex

Nota

1. uso obrigatório para todos os Policiais Municipais de Ananindeua;
2. usado em deslocamento, atividades administrativas, solenidades e em outras situações, mediante determinação.
3. para policiais femininas, com saias azul-noturno modelo social também será permitida meias ¾ de nylon na cor da pele;
4. barra da calça com corte reto, deverá ter quebra media, clássica (barra pausa ligeiramente na frente do calçado e fica na linha de cima do salto, na parte de trás;
5. autorizados o uso de sapatos pretos de salto baixo em formaturas e desfiles;
6. é vedado o uso do uniforme incompleto ou em desalinho;
7. camisa meia manga social de botão em gabardine 120 a 190 g/m²/tolerância ± 5% g/m²;
8. calça e saia reta social administrativas em panamá 220 a 290 g/m²/tolerância ± 5% g/m²;
9. toda camiseta meia manga será composta por poliéster (100%) ou poliamida (tecido slim dry- 91% poliamida, 9%elastano);
10. camisa utilizada obrigatoriamente dentro da calça.

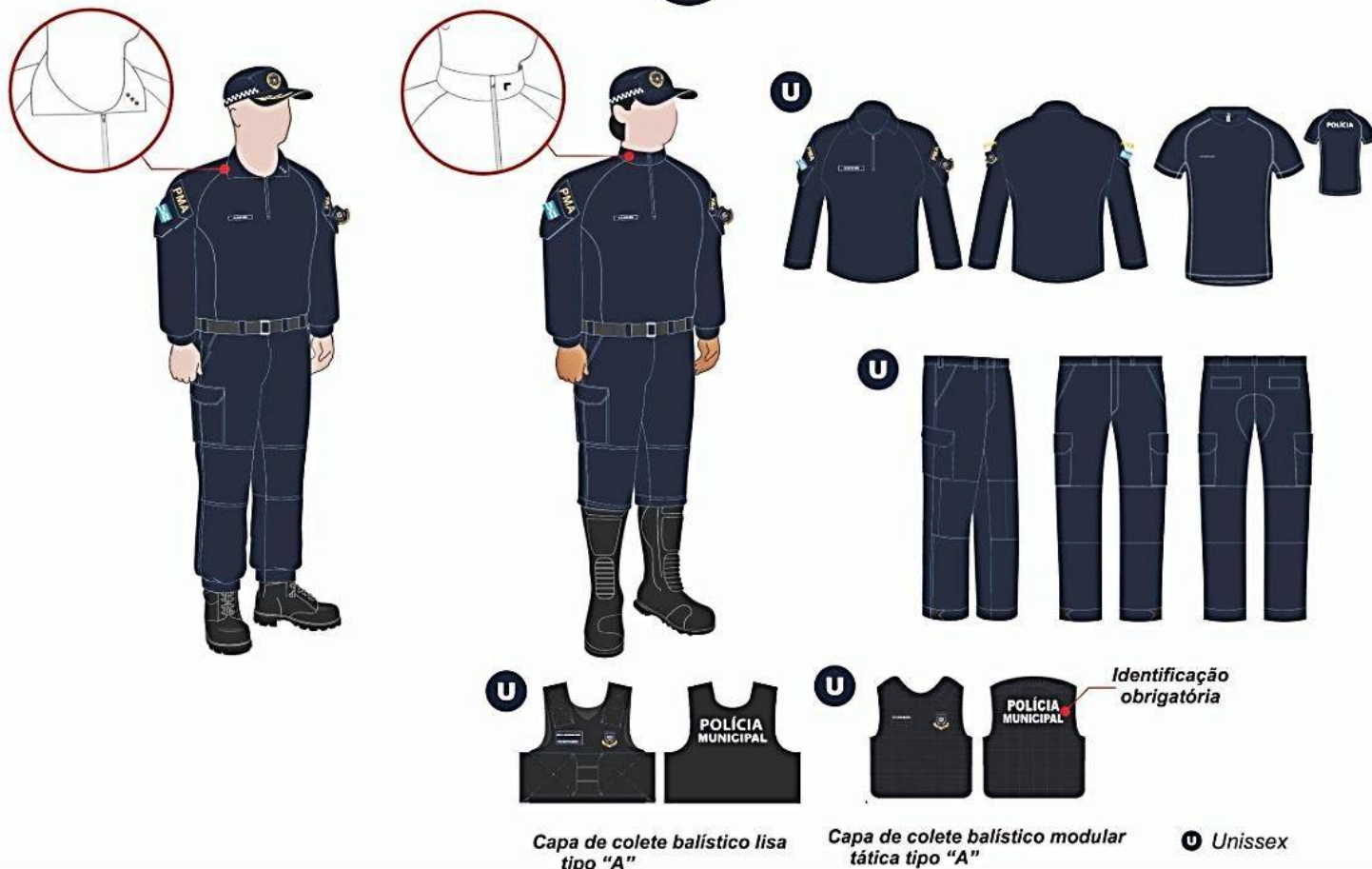
2ºB Uniformes de Gestante



Feminino

1. bíbico azul-noturno ou quepe azul
2. bata gestante meia-manga azul-noturno;
3. tarjeta em acrílico preta com o nome de guerra na cor branca;
4. distintivos de quadro metálicos (tamanho médio) na gola da camisa, sendo dourado;
5. calça administrativa ou saia reta administrativa para gestantes azul-noturno
6. cinto de nylon preto (facultativo)
7. vestidos para gestantes meia-manga azul-noturno
8. meia-calça de nylon cor da pele
9. sapatos de salto baixo pretos ou sandálias baixas pretas conforme descrito no capítulo de peças complementares.

3ºA Uniformes Operacionais



Capa de colete balístico lisa tipo "A"

Capa de colete balístico modular tática tipo "A"

U Unisex

Masculino/Feminino

1. Gorro azul-noturno;
2. Camisa de combate manga longa azul-noturno;
3. Gandola manga longa azul noturno;
4. Camiseta meia-manga azul noturno (opcional)
5. tarjeta bordada no mesmo tecido com bordas amarelas e com graduação, nome de guerra na cor branco e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste;
6. distintivos de quadro metálicos (tamanho médio) na gola da camisa, sendo dourado;
7. calça operacional azul noturno;
8. cinto de nylon preto com fivela prateada;
9. cinto operacional preto conforme descrito no capítulo de peças complementares;
10. meias lisas pretas;
11. coturnos pretos
12. capa de colete balístico lisa tipo A (preto) ou modular tática tipo A (preto), com tarjeta já especificada anteriormente,

Nota

1. uso obrigatório para todos os policiais municipais;
2. poderá ser utilizado em instruções;
3. camisa de combate usada obrigatoriamente dentro da calça;
4. permitido o uso sem a camisa de combate, exclusivamente no interior do comando geral, quando estiver utilizando camiseta meia manga azul noturno;
5. é obrigatório a identificação na camiseta meia-manga
6. toda camisa combate terá em sua composição principal, Cotton Spandex **ou** Malha Cotton com Elastano 55% algodão, 37% poliéster e 8% elastano ($\pm 3\%$), e gramatura de 200 g/m² ($\pm 5\%$), mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola serão de rip stop.
7. Todas as calças operacionais serão de rip stop;
8. fechamento em velcro da barra da calça é obrigatório, por cima do cano do coturno, para motociclista e grupamento ambiental por dentro;

3ºB Uniformes Operacionais



G.P.A.

Masculino/Feminino

1. Gorro de aba larga camuflado ambiental;
2. Gorro com pala camuflado ambiental;
3. Camisa de combate camuflada ambiental
4. Gandola de manga longa camuflada ambiental (Ripstop)
5. camiseta de malha preta de mangas curtas; (opcional)
6. tarjeta bordada no mesmo tecido com bordas amarelas e com graduação, nome de guerra na cor branco e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste;
7. distintivos de quadro metálicos (tamanho medio) na gola da camisa;
8. calça operacional camuflado ambiental;
9. cinto preto com fivela prateada;
10. cinto operacional preto conforme descrito no capítulo de peças complementares;
11. meias lisas preto;
12. coturnos pretos;
13. capa de colete balístico lisa tipo A (preto) ou modular tática tipo A (preto), com tarjeta já especificada anteriormente,

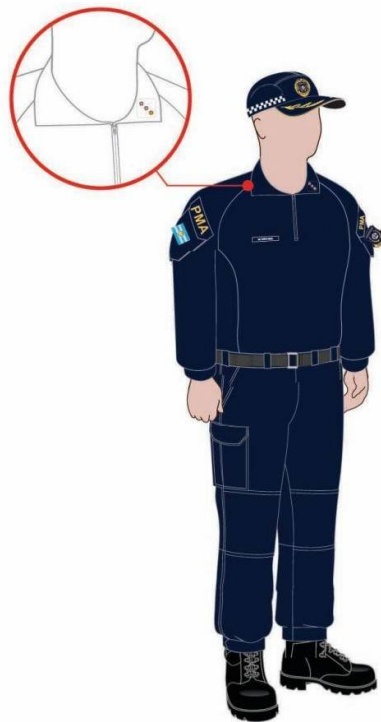
Nota

1. uso exclusivo e obrigatório para todos os policiais municipais do Grupamento Ambiental;
2. Gandola é usada obrigatoriamente dentro da calça;
3. permitido o uso sem a Gandola, exclusivamente no interior do comando geral, quando estiver utilizando camiseta meia manga preta;
4. toda camiseta meia manga será composta por poliéster (100%) ou poliamida (tecido slim dry- 91% poliamida, 9%elastano);
5. é obrigatório a identificação na camiseta meia-manga

3°C Uniformes Operacionais táticos



ROMU



RONDAN / GAC



GANDOLA DE INSTRUÇÃO

Masculino/Feminino

1. Gorro azul noturno (RONDAN / GAC);
2. Boina preta (ROMU);
3. Camisa de combate manga longa azul noturno; / pode utilizar gandola azul noturno em casos de instruções.
4. Camiseta de malha preta de mangas curtas; (opcional)
5. tarjeta bordada no mesmo tecido com bordas amarelas e com graduação, nome de guerra na cor branco e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste;
6. calça operacional tático azul noturno;
7. cinto preto com fivela prateada;
8. cinto operacional preto conforme descrito no capítulo de peças complementares;
9. meias lisas pretas;
10. coturnos pretos
11. capa de colete balístico lisa tipo A (preto) ou modular tática tipo A (preto), com tarjeta já especificada anteriormente,

Nota

1. uso exclusivo e obrigatório para todos os policiais municipais dos Grupamentos táticos;
2. boina preta exclusiva do ROMU
3. camisa de combate usada obrigatoriamente dentro da calça;
4. permitido o uso sem a camisa de combate, exclusivamente no interior do comando geral, quando estiver utilizando camiseta meia manga preta;
5. toda camiseta meia manga será composta por poliéster (100%) ou poliamida (tecido slim dry- 91% poliamida, 9%elastano);
6. é obrigatório a identificação na camiseta meia-manga
7. fechamento em velcro da barra da calça é obrigatório, por cima do cano do coturno, para motociclista.

3ºD Uniformes Operacionais Trânsito



Masculino/Feminino

1. Gorro azul-noturno;
2. Camisa de combate manga longa azul-noturno, silitoi quadriculado duplo;
3. Camiseta meia-manga azul noturno (opcional)
4. tarjeta bordada no mesmo tecido com bordas e com graduação, nome de guerra na cor branco e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste;
5. calça operacional azul noturno;
6. cinto de nylon preto com fivela prateada;
7. cinto operacional preto conforme descrito no capítulo de peças complementares;
8. meias lisas pretas;
9. coturnos pretos
10. capa de colete balístico modular tática tipo A (preto) com faixas amarelo fluorescente, com tarjeta amarela fluorescente com bordas/escrita azul noturno e fator rh em vermelho.

Nota

1. uso exclusivo e obrigatório para todos os policiais municipais do Grupamento de Trânsito;
2. camisa de combate usada obrigatoriamente dentro da calça;
3. permitido o uso sem a camisa de combate, exclusivamente no interior do comando geral, quando estiver utilizando camiseta meia manga azul noturno;
4. toda camiseta meia manga será composta por poliéster (100%) ou poliamida (tecido slim dry- 91% poliamida, 9%elastano);
5. é obrigatório a identificação na camiseta meia-manga
6. fechamento em velcro da barra da calça é obrigatório, por cima do cano do coturno, para motociclista e grupamento ambiental por dentro

3ºE Uniformes Operacionais

**Masculino/Feminino**

1. Gorro com pala azul-noturno;
2. Macacão em rip stop ou sarja azul noturno
3. Jaleco de manutenção em rip stop azul noturno;
4. Camiseta meia-manga azul noturno
5. tarjeta bordada no mesmo tecido com bordas e com graduação, nome de guerra na cor branco e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste;
6. calça operacional azul noturno em rip stop;
7. cinto de nylon preto com fivela prateada quando usar bata;
8. Coldre de cintura;
9. meias lisas pretas;
10. borzeguim pretos

Nota

1. uso exclusivo e obrigatório para todos os policiais municipais que fazem parte dos departamentos de manutenções prediais, automotivas e de armas;
2. Poderá ser utilizado em instruções;
3. Mangas do macacão pode ser dobrada quando autorizada
4. toda camiseta meia manga será composta por poliéster (100%) ou poliamida (tecido slim dry- 91% poliamida, 9%elastano);
5. fechamento em velcro da barra da calça é obrigatório, por cima do cano do borzeguim.
6. É obrigatório a nomenclatura da especialização referenciando o setor lotado, bordado na cor branca abaixo do Brasão da polícia municipal de Ananindeua, garantindo a rápida identificação em instituições publicas e privadas, preservando informações sigilosas de cada setor.
7. O jaleco terá Ziper invisível na altura da cintura para saque da arma de fogo quando necessário.

4ºA Treinamento Físico

**Masculino/Feminino**

1. Gorro com pala azul-noturno;
2. Camiseta meia manga branca
3. Short azul noturno com duas listas brancas/ tactel 100% poliamida;
4. Poderá ser utilizado o blusão do agasalho em conjunto com este uniforme;
5. graduação, nome de guerra na cor azul noturno e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste;
6. brasão da PMAN bordado aplicado do lado esquerdo de quem veste;
7. uso obrigatório de bermuda térmica sob o short;
8. Meias esportivas lisas pretas;
9. Tênis preto.

Nota

1. uso obrigatório para todos os policiais municipais;
2. uso exclusivo em atividades físicas
3. camisa usada por dentro do short;
4. uso facultativo do gorro comandos
5. toda camiseta meia manga será composta por poliéster (100%) ou poliamida (tecido slim dry- 91% poliamida, 9%elastano);
6. uso facultativo do blusão do uniforme 4ºB ou quando determinado;
7. quando utilizado o blusão do agasalho, este deverá estar totalmente fechado;
8. o policial municipal atleta de alto rendimento, durante treinamentos e competições esportivas, poderá utilizar peças complementares e acessórios que facilitem ou melhorem sua performance, diferentes dos padrões deste regulamento.

Treinamento Físico 4ºB



Masculino/Feminino

1. Agasalho tadel/100% poliamida azul noturno com símbolo da Policia Municipal ao lado Esquerdo de quem usa, e o nome ao lado direito de quem usa, e atrás a nomenclatura POLICIA MUNICIPAL de cor amarelas.
2. Forro cinza escuro 100%poliester;
3. Camiseta meia manda branca, com símbolo da Policia Municipal ao lado Esquerdo de quem usa, e o nome ao lado direito de quem usa, e atrás a nomenclatura POLICIA MUNICIPAL de cor azul noturno.
4. Calça Azul noturno
5. meias esportivas lisas preta

Nota

1. uso obrigatório para todos os policiais municipais;
2. uso em atividades físicas ou competições, e quando determinado;
3. camisa usada por dentro do short;
4. Poderá ser utilizado com gorro comandos
5. Autorizado o uso em deslocamentos (transito);
6. quando utilizado o blusão do agasalho, este deverá estar obrigatoriamente totalmente fechado;
7. toda camiseta meia manga será composta por poliéster (100%) ou poliamida (tecido slim dry- 91% poliamida, 9%elastano);
8. Camisa usada obrigatoriamente dentro da calça;

Capítulo II
PEÇAS COMPLEMENTARES



POLÍCIA MUNICIPAL
ANANINDEUA

Adiministrativo Alternativo

Masculino/Feminino



Masculino/Feminino

1. Camisa polo piquet azul noturno;
2. Nome de guerra, graduação, bordada no mesmo tecido na cor branco e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste e brasão da PMAN do lado esquerdo; bandeira do município do lado direito e Polícia municipal nas costas, todos bordados.
3. cinto preto com fivela prateada;
4. calça operacional azul noturno rip stop
5. cinto operacional preto conforme descrito no capítulo de peças complementares; ou coldre administrativo
6. meias lisas pretas;
7. coturnos pretos ou borzequins pretos

Nota

1. uso exclusivo ao serviço administrativo, quando obrigatoriamente autorizado;
2. camisa polo utilizada obrigatoriamente dentro da calça;
3. uso obrigatório de apenas a camisa polo piquet azul noturno aos policiais municipais, que prestam serviços na secretaria de segurança e defesa social ou outra secretaria, exclui-se os policiais municipais que exerçam a função de segurança de autoridades;
4. quando utilizado por policiais municipais em outras secretarias, este deve trazer a nas costas a inscrição da secretaria lotado, mantendo todas as outras características, principalmente o brasão da polícia municipal e nome de guerra,
5. proibido o uso em desalinho ou incompleto;
6. O uniforme deverá ser usado quando determinado, podendo ser revezados com outros uniformes para garantir a padronização por todos do setor;
7. Poderá ser usado ou não com gorro azul noturno.

Uniforme de adaptação para o Curso de Formação

Masculino/Feminino



Camiseta branca meia-manga lisa



Masculino/Feminino

1. Gorro com pala azul noturno sem silhotei e com brasão vazado na cor branco;
2. Camisa meia branca lisa com os brasões laterais vazados na cor azul noturno;
3. Nome de guerra, após da inscrição AL (aluno), bordada no mesmo tecido na cor azul noturno e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste e brasão da CFPMAN do lado esquerdo;
4. calça jeans azul-escuro tradicional;
5. Cinto nylon preto com fivela prateada;
6. meias lisas caqui;
7. coturnos pretos.

Nota

1. uso obrigatório para todos os policiais municipais aprovados em concurso e aptos a ingressar no curso de formação;
2. Camisa utilizada obrigatoriamente dentro da calça;
3. Uso facultativo de camisa térmica, na cor preta por debaixo da camisa branca; quando autorizado;
4. Camisa em poliviscose 67% poliéster 33% viscose anti-pilling (malha fria)
5. As policiais municipais femininos deverão estar sempre utilizando o top por baixo da camisa branca;

Capelão

Clérgima

O clérgima, ou colarinho clerical, é uma gola branca que envolve o pescoço e geralmente é fechada na parte de trás, formando um quadrado na frente. É uma invenção moderna criada em 1827 na Escócia (século XIX).



Nota

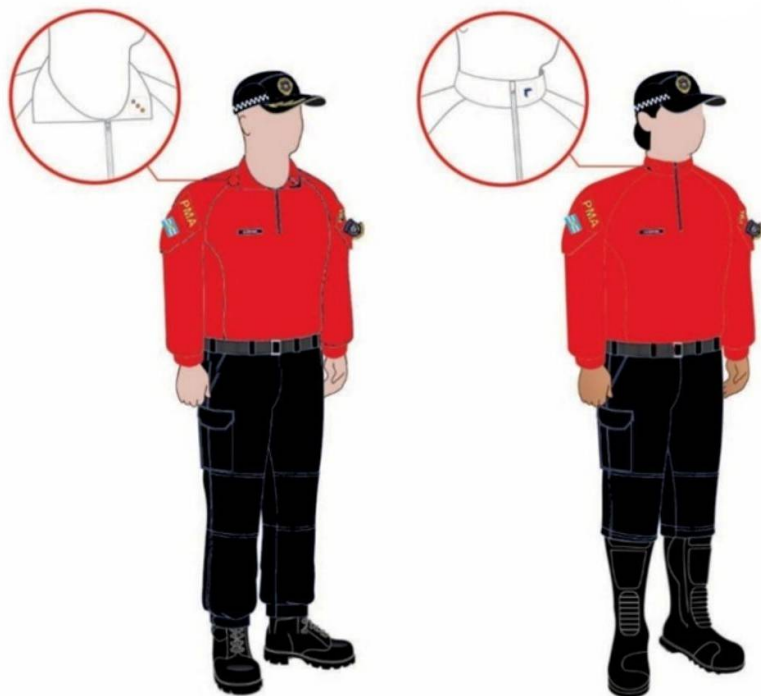
1. As peças com Clérgima deverão ser utilizadas em substituição a camisa meia manga administrativa 2ªA, camisa de combate 3ªA ou gandola azul noturno;
2. Camisa utilizada obrigatoriamente dentro da calça;

Camisetas Térmicas Manga Longa

**Nota**

1. É permitido a utilização das camisetas térmicas manga longa em substituição as camisetas de mangas curtas dos uniformes operacionais, sempre sob o uniforme;
2. Quando utilizada deve atender as cores padrão do uniforme de cada grupamento;
3. Proibido a utilização de cores em desacordo com as características próprias de cada uniforme;
4. As camisetas poderão ser utilizadas por instrutores da Polícia Municipal, desde que obrigatoriamente cadastrados como instrutores na diretoria de ensino da PMAN.
5. Quando utilizada por instrutores, esta deve trazer a inscrição INSTRUTOR silcado na cor branco vertical e lateralmente de cima para baixo ao longo da manga, como também a unidade a que pertence nas costas na cor branco também em silk.
6. Cada instrutor deverá usar a camiseta especificada em seu uniforme;
7. É obrigatório a calça tática, cinto de nylon com fivela prateada e coturnos todos da cor preta para instrutores, objetivando o destaque do mesmo entre os demais.
8. Será permitido utilização de camisetas térmicas de cursos externos, desde que atendidas as cores padrão de cada uniforme, vedado para pratica de instrutor.
9. As diretorias poderão adotar um padrão com o brasão da diretoria, estas devem ser obrigatoriamente nas cores azul noturno ou preto, e só poderão ser usadas para instruções,
10. Camisa utilizada obrigatoriamente dentro da calça.

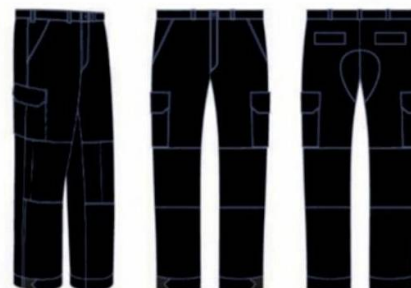
Camisetas para instrução de armamento e tiro



U



U



Masculino/Feminino

1. Gorro com pala preto;
2. Camisa combate mangas longas na cor vermelha;
3. Camisa térmica ou malha PV vermelha, com gola e punho na cor preta; (facultativo)
4. tarjeta bordada no tecido azul noturno com bordas brancas e com graduação, nome de guerra também na cor branco e fator rh na cor vermelho aplicado do lado direito de quem veste;
5. Calça operacional, cinto de nylon com fivela prateada e coturnos, todos na cor preta;
6. calça jeans azul-escuro;
7. Cinto nylon preto com fivela prateada;
8. meias lisas preto;
9. coturnos pretos.

Nota

1. Uso exclusivo para instrutores de armamento e tiro, obrigatoriamente cadastrado como instrutor IAT na diretoria de ensino;
2. Autorizado a utilização por instrutor mecânico de armas, obrigatoriamente cadastrados como instrutor em mecânica de armas na diretoria de ensino;
3. Quando utilizada camiseta de malha PV ou térmica, esta deve trazer a inscrição INSTRUTOR silcado na cor preta vertical e lateralmente de cima para baixo ao longo da manga, como também na costa da camiseta, bandeiras do Pará e Ananidéua nas mangas
4. Quando utilizada a camisa manga curta
5. É obrigatório a calça tática, cinto de nylon com fivela prateada e coturnos todos da cor preta para instrutores, objetivando o destaque do mesmo entre os demais;
6. Camisa combate vermelha terá os mesmos bordados da camisa combate azul noturno 3ºA, destacando-se pela inscrição INSTRUTOR bordada em amarelo nas costas
7. Camisa utilizada obrigatoriamente dentro da calça

Jaqueta Dupla Face



Nota

1. Jaqueta de Nylon repelente a água, uso facultativo com uniformes administrativos e operacionais, desde que autorizado pela inspetoria geral;
2. Utilizado com distintivos de quadro e posto/graduação no colarinho;
3. Tarjeta em tecido azul noturno, com bordas, posto/graduação e nome de guerra na cor branca para o lado azul noturno e em tecido amarelo fluorescente, com bordas, posto/graduação e nome de guerra na cor azul noturno para o lado azul fluorescente;
4. Usado fechado, com zíper aberto até 05 (cinco) centímetros abaixo da base do pescoço;
5. Autorizado o uso em deslocamentos (transito)
6. Usado com gola levantada quando usado com capuz.
7. Pode ser usado com a calça do agasalho em deslocamentos;
8. O brasão da polícia municipal e a bandeira do município devem ser bordados.

Jaqueta de Motociclistas - Jaqueta de "air bag"

**Nota**

1. Uso obrigatório para policiais municipais quando no serviço operacional em motocicletas;
2. Usado sempre completamente fechado;
3. No peito, do lado esquerdo de quem veste, o brasão da PMUA e tarjeta de identificação com o mesmo padrão utilizado na capa de colete balístico, no lado direito de quem veste;
4. Na manga direita de quem veste, aplicação da bandeira de Ananindeua e na esquerda, aplicação do brasão da PMUA;
5. Na costa a inscrição polícia municipal em azul noturno;
6. Usado com gola levantada quando usado com capuz.
7. Pode ser usado com a calça do agasalho em deslocamentos;
8. Poderá ser confeccionada totalmente na cor azul noturno (#191970).

Capa de Chuva com Calça



Nota

1. Capa em nylon, com Faixas 3M® Scotchlite® reflective tape;
2. Uso obrigatório para policiais municipais quando no serviço operacional;
3. Uso obrigatório em serviço, completo capa e calça para todos os policiais municipais motociclistas, para os demais somente a capa ou completo quando autorizado.

Treinamento Físico



Frente

Verso

Top

1. cor preta, sem detalhes;
2. uso exclusivo feminino;
3. usado obrigatoriamente sob a camiseta nos uniformes 7º A e de adaptação.



Frente

Verso

Maiô

1. cor preta, sem detalhes;
2. uso exclusivo feminino, quando determinado.



Bermuda térmica

1. cor preta, sem detalhes;
2. obrigatório para todos os policiais militares (masculino e feminino) sob o short do uniforme 7º A.



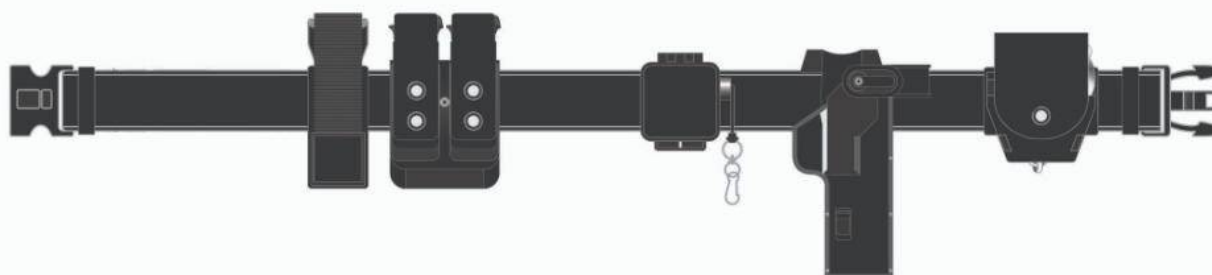
Sunga

1. cor preta;
2. uso exclusivo masculino, quando determinado.

Nota

1. Uso obrigatório para policiais municipais quando em treinamentos físicos;
2. Autorizado o uso por baixo dos uniformes em treinamentos.

Cinto de Guarnição



Coldre para pistola.
(obrigatório)



Porta carregador duplo preto ou cáqui.
(obrigatório)



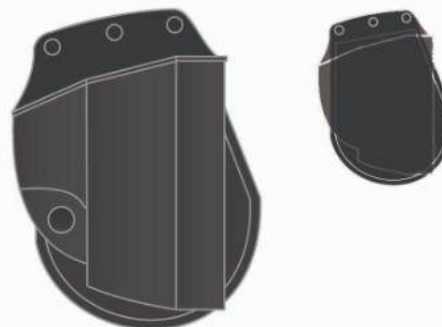
Fíel retrátil preto ou cáqui.
(obrigatório)



Prendedor de cinto belt keeper preto



Aba paddle preto ou cáqui.



Nota

1. Autorizado o uso do cinto de guarnição completo, na cor preto nos uniformes operacionais 3ªA, 3ªC, 3ªD, 3ªE e do uniforme complementar do instrutor de armamento e tiro;
2. Autorizado o uso do cinto de guarnição completo na cor cáqui nos uniformes 3ªB e administrativo alternativo;
3. Uso facultativo do cinto de guarnição na cor preta, no uniforme 2ªA;
4. Autorizado o uso de porta espargidor (Max) preso a perna, exclusivamente durante o policiamento;
5. O policial municipal deverá usar obrigatoriamente, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo;
6. Autorizado o uso de coldre e porta-carregador com aba paddle aplicados no cinto, dos uniformes 2ªA, 3ªE, uniformes complementares administrativos alternativo e instrutor de armamento e tiro.

Cintos

Cinto de náilon:

Uso obrigatório em todos os uniformes de passeio, gala, passeio completo e saúde.



Cinto confeccionado em náilon nas cores preta, branca ou cáqui, com comprimento variável e 33 (trinta e três) mm de largura, não tendo acabamento em metal em sua extremidade. Fivela em metal cromado prata e totalmente lisa, sem detalhes, medindo 60 (sessenta) mm de comprimento e 33 (trinta e três) mm de largura.

Cinto operacional:

Cinto de comprimento variável, com medida de 40 (quarenta) mm a 45 (quarenta e cinco) mm de largura. Fivela em alumínio ou polímero na cor do cinto.



Nota

1. Cinto de nylon de Uso obrigatório em todos os uniformes; facultativo no 2ºB quando usar calça ou saia;
2. Cinto de guarnição de uso autorizado em todos os uniformes; não autorizado no 2ºB;
3. Os cintos de nylon e guarnição deverão seguir a padronização de cada uniforme;

Gravata

**GRAVATA VERTICAL PRETA (unisex)**

De seda, clássica, utilizada com nó Windsor.
Independente da estatura do policial, a gravata deve terminar no início da fivela do cinto (de cima para baixo).

**GRAVATA HORIZONTAL PRETA**

De seda, feito comum, tendo 105 (cento e cinco) mm de comprimento e 40 (quarenta) mm de largura.

**GRAVATA HORIZONTAL PRETA FEMININA**

Gravata de fita de seda preta, armada em forma de laço, confeccionada de modo que o laço tenha 120 (cento e vinte) mm de largura e as pontas fiquem pendentes, com o comprimento de 170 (cento e setenta) mm. No meio do laço e entre as pontas pendentes é colocado um passador com a mesma fita tendo cerca de 15 (quinze) mm de altura, simulando o nó. O sistema de fixação da fita será através de elástico e colchete de gancho.

Nota

1. Uso obrigatório a todos os policiais municipais, quando utilizarem o uniforme de gala 1ª;
2. É proibido o uso do uniforme de gala 1ª sem as gravatas.

Calçados



Canos de 6 polegadas

COTURNOS

Nas cores preta . Descrição conforme normativo



BOTAS DE MOTOCICLISTA

Na cor preta. Descrição conforme normativo



BORZEGIM PRETO

Na cor preta. Descrição conforme normativo

Calçados

SAPATOS FEMININOS

É vedado o uso de sapato tipo plataforma, tamancos ou modelos diferentes da ilustração.



Pretos: em couro de vaqueta, podendo ser tipo pelica ou envernizado. Modelo espartaco, sem detalhes, de bico arredondado fechado, de médio para fino, forrado por vulcuro plástico e palmilha acolchoada. Solado de sola e salto de borracha sintética vulcanizado.

Branco: em couro de vaqueta, podendo ser tipo pelica ou envernizado. Modelo espartaco, sem detalhes, de bico arredondado fechado, de médio para fino, forrado por vulcuro plástico e palmilha acolchoada. Solado de sola e salto de borracha sintética vulcanizado.

Salto médio: de 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) mm de altura, com acabamento todo pespontado a beira e solado em couro preto ou marrom.

Salto baixo: conforme ilustração. Para policiais com restrição médica que impeça de utilizar salto alto ou médio.

SAPATOS MASCULINOS



Pretos: em couro de vaqueta, podendo ser tipo pelica ou envernizado, sem enfeites, atacando no peito do pé por cordões pretos de 600 (seiscentos) mm de comprimento acompanhado por costura ou não no bico arredondado, solado em couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha. Sapatos de modelo idênticos à figura.

Calçados

**SANDÁLIAS PARA GESTANTE**

Do tipo franciscana com prendedor de calcanhar, totalmente preta, sem detalhes.

**TÊNIS**

Calçado esportivo e estilo "running", na cor preta, cadarço preto, sendo que a entressola poderá ser branca ou preta.

Coberturas

As coberturas devem ser colocadas na cabeça, horizontalmente, conforme abaixo:



Nota: sendo obrigatório:

1. Durante o serviço operacional;
2. No interior de viaturas;
3. Em locais descobertos.
4. Ao descobrir-se, armado ou não, coloca o quepe debaixo do braço esquerdo, com o interior voltado para o corpo e a jugular para a frente; se de boina ou gorro com pala, empunha-o com a mão esquerda, de tal modo que sua copa fique para fora e sua parte anterior voltada para frente;
5. Descobrir-se em estabelecimentos militares e quando em execução de serviços administrativos;
6. Deverá descobrir-se quando nas cerimónias fúnebres e religiosas ou no interior de templos e edifício, ressalvando-se os casos em que estiver de serviço nesses locais ou em guardas de honra.



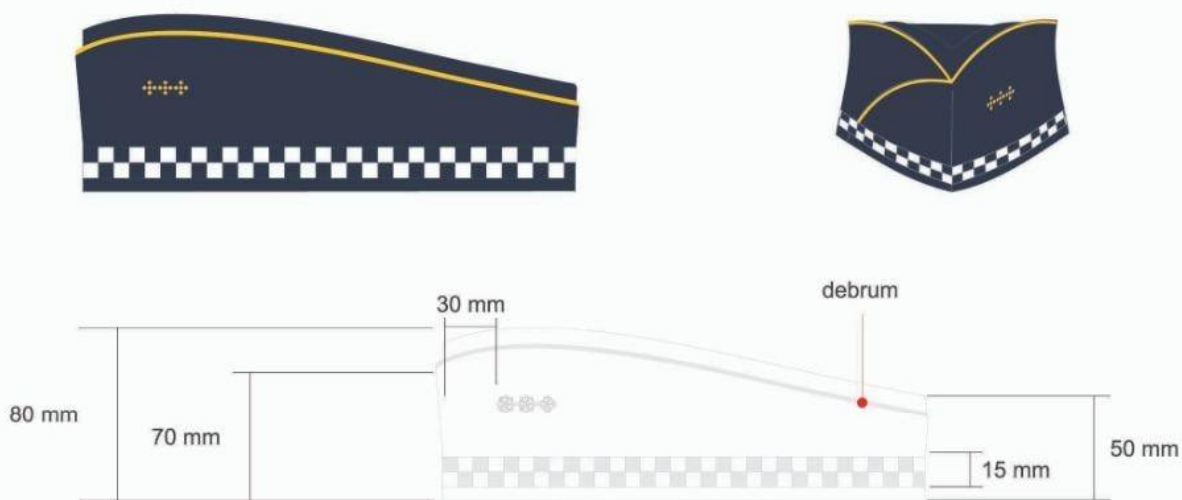
Deverá usar o gorro sem pala, quando não estiver na mão esquerda, preso entre o cinto de náilon e a calça, na parte da frente, do lado esquerdo, com a abertura virada para a esquerda, a parte mais fina do gorro para cima e o distintivo de posto ou graduação à mostra.

Coberturas

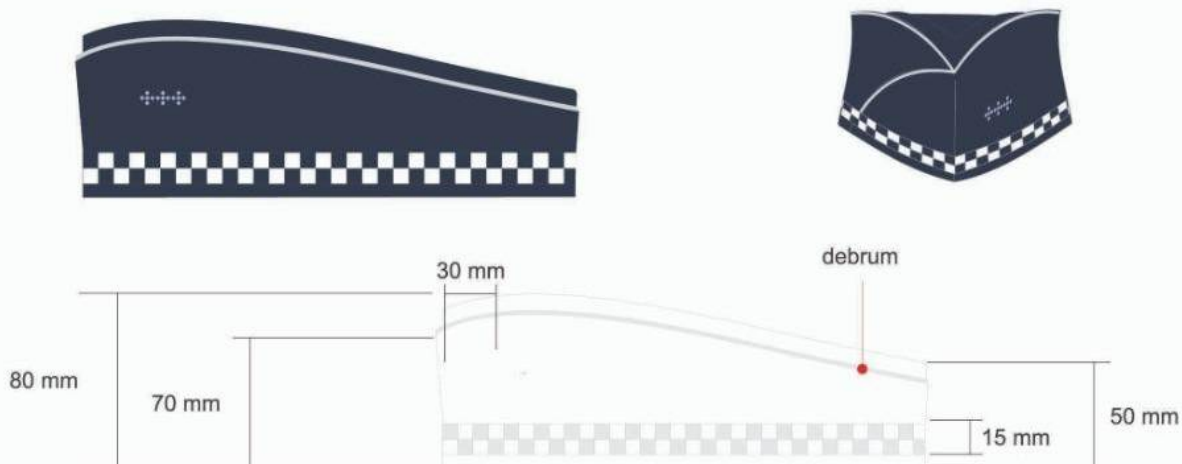
GORRO SEM PALA

Gorro sem pala em panamá azul-escuro, com a aba virada em todo derredor cruzado em duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita. A parte traseira medindo 50 (cinquenta) mm e a dianteira 80 (oitenta) mm de largura. A parte interna e inferior possuirá carneira de couro marrom-escuro, com 30 (trinta) mm de largura. As bordas superiores debruadas para cargos de direção geral de um filete na cor dourada e para policiais de um filete na cor prateada com 2 (dois) mm de largura. Aplicação de listel xadrez azul-escuro e branco medindo 15 (quinze) mm de largura, entre 8 (oito) e 10 (dez) mm acima da base. Do lado esquerdo deverá ser colocada insígnia de posto/graduação centralizada horizontalmente e a 30 (trinta) mm da parte frontal.

Direção Geral



Policiais Municipais



Nota

1. Uso obrigatório para todos os policiais municipais, quando estiverem trajando os uniformes 2ªA e 2ªB para as policiais femininas;
2. Proibido o uso com uniformes diferentes do já mencionado.;

Coberturas

Comandante Geral



Sub-Comandante Geral



Policia Municipal



QUEPE FEMININO

Compõe-se de copa, armação, cinta, forro, jugular e botões, carneira e pala. A copa é reforçada com entretela grossa, forrada com tecido sintético e revestida de poliéster azul-escuro e/ou preto, de formato semiesférico, com aro flexível nas extremidades da pala. Armação de papelão fibra, forrada de pano oleado, debruada em toda a volta com pano azul-escuro. Cinta de veludo preto para oficiais e praças e de veludo azul-ferrete para cadetes, que envolve a parte inferior da copa do boné, pelo lado externo, com 300 (trezentos) mm de largura, sendo costurado a ele, na parte da frente, sobre a costura e emblema. Forro costurado à copa, de tecido sintético de cor azul-escuro. Jugular regulável, dourada, de 15 (quinze) mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades por dois botões pequenos, de 15 (quinze) mm, de metal dourado, da Policia Municipal, em forma de laço na parte central anterior do quepe. Carneira de oleado ou couro marrom, de 40 (quarenta) mm de largura. Pala preta e embutida na cinta da armação tendo 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento na frente, diminuindo na altura dos botões da jugular e aumentando na parte de trás para 40 (quarenta) mm. A parte da frente dos botões da jugular é projetada para baixo, formando com a armação um ângulo de 125° (cento e vinte e cinco graus) e a parte de trás dos botões é dobrada para cima, encostado na cor preta, inteiriça em toda a volta da copa.

A pala é revestida no lado superior de feltro preto, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125° (cento e vinte e cinco graus), tendo 55 (cinquenta e cinco) mm de largura na frente, abrangendo um eixo de 250° (duzentos e cinquenta graus) a 280° (duzentos e oitenta graus).

Para Comandante-Geral, o lado superior do feltro preto deverá ser circundado por dois ramos de carvalho, com folhas de frutos, bordado com fio myller dourado, partindo das extremidades laterais.

Para o Sub - Comandante Geral, o lado superior do feltro preto deverá ser revestido com debrum de oleado preto brilhante de 5 (cinco) mm de largura com dois ramos de quatro folhas e frutos de louro, bordado na cor dourada, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 (cinco) mm na parte central da pala e na parte inferior forrada de couro preto.

Para demais Policiais Municipais a pala é revestida no lado superior de feltro preto, forrada de couro preto na parte inferior, será sem detalhes (lisa).

Nota

1. Uso obrigatório para todos os policiais municipais femininas, quando estiverem trajando o uniforme 1ªA; ou 2ªA substituindo o bibico.
2. Ao descobrir-se, armado ou não, coloca o quepe debaixo do braço esquerdo, com o interior voltado para o corpo e a jugular para a frente; se de boina ou gorro com pala, empunha-o com a mão esquerda, de tal modo que sua copa fique para fora e sua parte anterior voltada para frente;
3. Proibido o uso com uniformes diferentes do já mencionado.;

Coberturas

Comandante Geral



Sub-Comandante Geral



PoliciaI Municipal



QUEPE MASCULINO

Compõe-se de copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular e botões, carneira e pala. Copa de poliéster-lã, com armação em arame de aço inoxidável entretelado de crina, debruada em toda a volta com pano de oleado azul-escuro e/ou preto, tendo uma lâmina metálica com 80 (oitenta) mm de altura na parte dianteira superior, para firmeza do boné e fixação do emblema. Cinta de gorgorão de seda preta para todos os policiais militares, excetuando-se cadetes, que será azul-ferrete, com costura sob o emblema, medindo 40 (quarenta) mm de largura. Jugular dourada, medindo 12 (doze) mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades por dois botões pequenos, de 15 (quinze) mm de diâmetro, da Polícia Municipal, é dotada de dois passadores que servem para ajustá-la. Carneira de oleado de couro marrom-escuro, medindo 40 (quarenta) mm de largura.

A pala é revestida no lado superior de feltro preto, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125° (cento e vinte e cinco graus), tendo 55 (cinquenta e cinco) mm de largura na frente, abrangendo um eixo de 250° (duzentos e cinquenta graus) a 280° (duzentos e oitenta graus).

Para Comandante-Geral, o lado superior do feltro preto deverá ser circundado por dois ramos de carvalho, com folhas de frutos, bordado com fio myller dourado, partindo das extremidades laterais.

Para o Sub - Comandante Geral, o lado superior do feltro preto deverá ser revestido com debrum de oleado preto brilhante de 5 (cinco) mm de largura com dois ramos de quatro folhas e frutos de louro, bordado na cor dourada, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 (cinco) mm na parte central da pala e na parte inferior forrada de couro preto.

Para demais Policiais Municipais, a pala é revestida no lado superior de feltro preto, forrada de couro preto na parte inferior. será sem detalhes (lisa).

Nota

1. Uso obrigatório para todos os policiais municipais masculinos, quando estiverem trajando o uniforme 1ºA; ou 2ºA substituindo o bibico.
2. Ao descobrir-se, armado ou não, coloca o quepe debaixo do braço esquerdo, com o interior voltado para o corpo e a jugular para a frente; se de boina ou gorro com pala, empunha-o com a mão esquerda, de tal modo que sua copa fique para fora e sua parte anterior voltada para frente;
3. Proibido o uso com uniformes diferentes do já mencionado.;

Coberturas

GORRO COM PALA AZUL-ESCURO

Comandante Geral



Para Comandante-Geral, o bordado deverá ser circundado por dois ramos de carvalho, com folhas de frutos, bordado na cor dourada, partindo das extremidades laterais.

Para Sub Comandante-Geral, serão bordados na pala ramos e frutos de louro, na cor dourada.

Sub-Comandante Geral



Para Subinspetor em diante será aplicado debrum dourado, e para 2ºC e 1ºC será aplicado debrum prateado, ambos de 7 (sete) mm de largura, partindo das extremidades laterais da pala, a contornando,

Direção Geral



Policiais Municipais



Nota

1. Uso obrigatório para todos os policiais municipais, quando estiverem trajando os uniformes que especificam gorro com pala;
2. Ao descobrir-se, armado ou não, coloca o quepe debaixo do braço esquerdo, com o interior voltado para o corpo e a jugular para a frente; se de boina ou gorro com pala, empunha-o com a mão esquerda, de tal modo que sua copa fique para fora e sua parte anterior voltada para frente;
3. Deve-se obedecer as especificações e cores correspondentes com cada uniforme já mencionado;
4. Proibido o uso com uniformes diferentes do já mencionado.;

Coberturas

BOINA PRETA

De lã, forrada com tecido da mesma cor, de forma circular, debruada com napa de 10 (dez) mm, de altura, por onde corre um cadarço de algodão de cor preta de 10 (dez) mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Internamente, na copa, no lado oposto ao reforço, existem dois ilhoses de alumínio, na cor preta, de 10 (dez) mm de diâmetro, separados de 15 (quinze) mm.



GORRO COMANDOS

Em tecido tactel preto, modelo comandos, sem detalhes, sem entretela; Proibido o uso de distintivos, broches e escudos;



CHAPÉU DE ABA LARGA

Em tecido de trama Rip Stop, com tirante para fixá-lo ao pescoço e respiros laterais sem detalhes. Inscrição PMA, com 4 (quatro) centímetros de altura (*fonte utilizada: Myriad Pro - Bold*). Proibido o uso de distintivos, broches e escudos no chapéu.

Poderá ser utilizado nos uniformes:

1. Azul-escuro:
2. Camuflado ambiental:



Nota

1. Uso obrigatório para todos os policiais municipais, quando estiverem trajando os uniformes que especificam, boina, gorro comandos ou gorro aba larga;
2. Boina preta: exclusivo do grupamento ROMU
3. Azul noturno: poderá ser utilizado nos uniformes 3ºA, 3ºC, 3ºD, 3ºE, durante atividades de treinamentos, manutenção de instalações, instruções e policiamentos; exclui-se o grupamento ROMU quando for utilizado para policiamentos;
4. Camuflado ambiental: exclusivo do ambiental poderá ser utilizado nos uniformes 3ºB, durante atividades de treinamentos, manutenção de instalações, instruções e policiamentos;
5. Proibido o uso, com uniformes diferentes do já mencionado.;

Capa de Colete Balístico



Capa de colete balístico modular tática tipo "B" (preto)

Capa de colete balístico lisa tipo "B" (preto)



A inscrição POLÍCIA MUNICIPAL poderá sofrer redução de 10% para coletes menores.

Nota

1. O brasão da PMUA deverá ser bordado em alta resolução, aplicado do lado esquerdo de quem veste;
2. A tarjeta de capa deverá ser do mesmo tecido, aplicado do lado direito de quem veste;
3. Os fechos de contato (velcro) no lisos ou fecho de clips (quick release) nos modulares quando houver, devem ser da mesma cor do tecido para capa de cor única;
4. Poderá ser implementado a capa de colete multicam exclusivo para o uniforme 3ºB; e a capa de colete caqui para o uniforme administrativo alternativo;
5. Poderá ser implementado a capa de colete lisa (azul noturno e amarelo fluorescente) exclusivo para o uniforme 3ºD, e deverá ter uma proteção transparente, sobre o refletivo, visando evitar o desgaste;
6. Todos os coletes possuem o mesmo padrão;

Tarjetas de Identificação

TARJETA EM ACRÍLICO

Em acrílico transparente, medindo 80 (oitenta) mm de largura por 15 (quinze) mm de altura com 4 (quatro) mm de espessura, contendo posto ou graduação e nome de guerra do policial com 6 (seis) mm de altura (*fonte utilizada Myriad Pro Condensed - Bold*). À retaguarda, dispõe de 2 (dois) pinos para fixação ao tecido.


Os nomes de guerra compostos que ultrapassarem as medidas da tarjeta deverão ter o primeiro nome abreviado, sendo bordada apenas a letra inicial do primeiro nome seguida de "." (ponto) e o segundo nome.

Vedada a inscrição de qualquer outra letra ou símbolo que não estejam previstos acima.



INSP. SANTOS SOUSA B+

Fundo preto com letras brancas (cs em vermelho):




INSP. SANTOS SOUSA B+

Fundo azul-escuro com borda e letras brancas:



INSP. SANTOS SOUSA B+

Fundo amarelo fluorescente com borda e letras azul-escuro:



INSP. SANTOS SOUSA B+

Fundo camuflado ambiental com borda e letras brancas:



INSP. SANTOS SOUSA B+

Fundo branco com borda e letras azul-escuro:

Tarjetas de Identificação

Tarjeta de capa de colete Emborrachado, medindo 50 (cinquenta) mm de altura por 95 (noventa e cinco) mm de largura; Para o macacão e jaqueta de voo, a medida da tarjeta é de 50 (cinquenta) mm de altura e 100 (cem) mm de largura.

Inscrição PMA centralizada na parte superior, posto/graduação e nome de guerra na parte inferior, nas cores branca ou azul e tipagem sanguínea na cor vermelha, de forma centralizada (*fontes utilizadas: Myriad Pro - Bold e Myriad Pro Condensed - Bold*).



POLÍCIA MUNICIPAL
INSP. SANTOS SOUSA B+

Fundo amarelo fluorescente com borda e letras azul-escuro e tipagem sanguínea em vermelho:



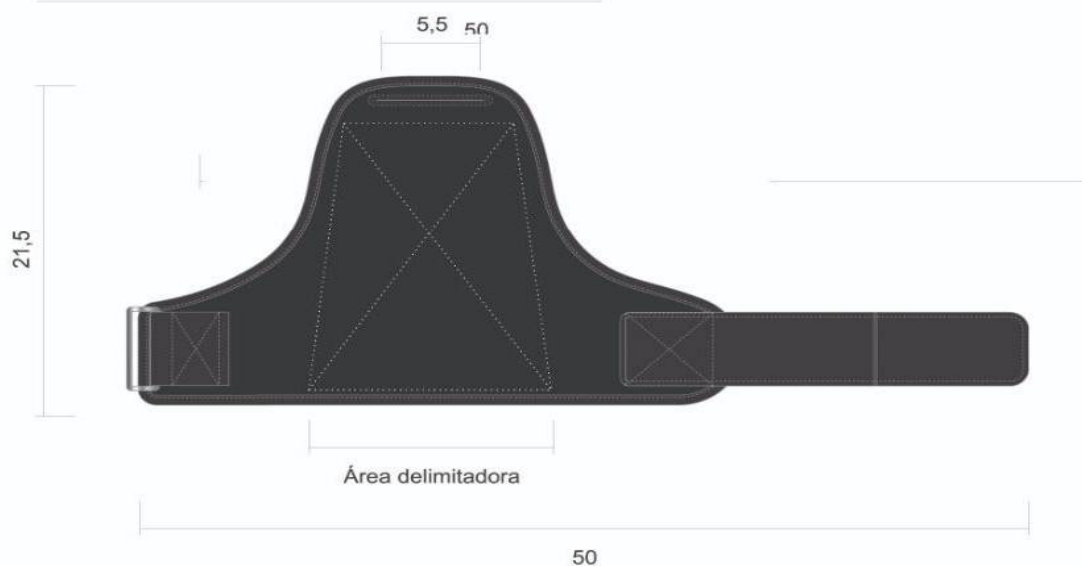
POLÍCIA MUNICIPAL
INSP. SANTOS SOUSA B+

Fundo preto com borda e letras brancas e tipagem sanguínea em vermelho:

Nota

1. É proibido o uso de uniforme sem tarjeta de identificação;
2. É proibido o uso de capa de colete sem tarjeta de identificação;
3. As tarjetas são específicas para cada uniforme e capa de colete balístico.

Braçal



50
MEDIDAS EM CM



Nota

1. Os braçais são específicos para cada grupamento tático;
2. É proibido o uso de braçais diferente do grupamento a que pertença;
3. É proibido o uso de braçais por policiais municipais que não pertença ao grupamento tático;
4. Poderá ser implementado novos braçais a grupamentos que ainda não o tenha.



Bandeira de Ananindeua: Possui as cores azul-celeste (representando o céu da pátria), branco (simbolizando a paz) e o amarelo (enfatizando a riqueza da cidade), tendo no seu núcleo o Brasão Municipal.



Brasão Municipal: Representando o progresso da cidade, ao centro superior a Rosa dos ventos, que indica o desenvolvimento em todas as direções; ladeada por duas estrelas que representam a sede do município e a antiga vila de Marituba (hoje município); abaixo à esquerda, o gado retratando a pecuária e a direita a figura demonstrando o parque industrial, a legenda da parte inferior é uma referência ao município como área metropolitana da capital do estado.

Nota

1. É proibido o uso de uniforme sem as Simbologias;
2. É proibido o uso de simbologias diferentes das representadas.



PROPOSTA DE REDESENHO DAS INSÍGNIAS POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

HIERARQUIA • MÉRITO • LIDERANÇA • VALORIZAÇÃO

CADA SÍMBOLO
REPRESENTA
5 ANOS
DE CARREIRA

NÍVEL OPERACIONAL – BASE DA CARREIRA



**POLÍCIA MUNICIPAL
2ª CLASSE**
0 a 5 anos

Ingresso na carreira.
Início da formação e
adaptação à instituição.



**POLÍCIA MUNICIPAL
1ª CLASSE**
5 a 10 anos

Experiência adquirida.
Consolidação do
conhecimento operacional.



SUBINSPETOR
10 a 15 anos

Primeira liderança
operacional.
Responsabilidade sobre
pequenas equipes.



INSPETOR
15 a 20 anos

Capacidade de
coordenação.
Liderança de equipes
e operações.



INSPETOR ESPECIAL
20 a 25 anos

Referência técnica.
Experiência consolidada
e tomada de decisão.

NÍVEL TÁTICO – LIDERANÇA E COORDENAÇÃO



CHEFE DE GRUPAMENTO

Responsável por grupamentos
e unidades operacionais.
Liderança direta.



SUPERVISOR REGIONAL

Responsável por uma região
operacional. Coordenação
e supervisão estratégica.



DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Gestão estratégica.
Planejamento, controle e
direção de departamentos.

NÍVEL ESTRATÉGICO – GESTÃO INSTITUCIONAL



SUBCOMANDANTE-GERAL

Autoridade executiva do comando.
Apoia o Comandante-Geral nas
decisões estratégicas.

ALTO COMANDO – MÁXIMA AUTORIDADE



COMANDANTE-GERAL

Máxima autoridade.
Responsável pela direção,
e representação institucional.



CORREGEDOR - GERAL

Máxima autoridade correicional,
tem a Responsabilidade de corrigir
desvios e zelar pelo cumprimento
das normas.

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS



BARRAS (PRATA)

Representam o tempo de serviço
e a experiência adquirida.



ESTRELAS (PRATA)

Representam a graduação
e a capacidade de liderança.



ESTRELAS (OURO)

Indicam o nível de comando
e responsabilidade tática.



LOUROS (OURO)

Simbolizam autoridade,
mérito e gestão estratégica.



ESPADA (OURO)

Representa autoridade, justiça,
disciplina e o poder correicional.



BRASÃO

Representa a autoridade
institucional e o comando.

DISTINTIVO DE TEMPO DE SERVIÇO

Valoriza o tempo dedicado à instituição.



BRONZE
10 anos



PRATA
20 anos



OURO
30 anos



OURO COM LOUROS
35 anos ou mais

PRINCÍPIOS DA PROPOSTA

- ✓ Clareza visual e hierárquica
- ✓ Valorização do tempo de serviço
- ✓ Símbolos com significado forte
- ✓ Identidade institucional fortalecida
- ✓ Alinhamento com as melhores práticas das forças de segurança

Nota

1. É proibido o uso de insígnias diferente da classe pertencente ou cargo comissionado ocupado;
2. É proibido o uso de insígnias dos cargos comissionados após a dispensa do cargo comissionado ou antes da sua designação;



Nota

Azul – Representa o azul das Guardas Municipais;

Amarelo – Representa o Brilho e a Riqueza de Ananindeua;

Símbolo central – Representa as indústrias, no qual faz parte do desenvolvimento da cidade;

Folha de Louro – representa a árvore que deu o nome da cidade de Ananindeua, ANANIN.

Águia - é um símbolo heráldico rico em significados, representando nobreza, majestade, liberdade, agilidade, força, poder, liderança e soberania.